



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

«»

LEI Nº. 008/76


SÍNTESE: TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MÉDICO ASSISTENCIAL DE IPORÃ - I.M.A.I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOS-
TINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública, o Instituto Médi-
co Assistencial de Iporã - IMAI, pessoa jurídica de di-
reito privado com sede e fôro nesta cidade e Comarca de Iporã, co-
mo entidade mantedora do Hospital Beneficente Municipal de Iporã;

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra-
rá em vigor na data de sua publicação.

EMPLÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS 05 DIAS
DO MES DE MAIO DE 1976.


Agostinho Vincenzi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio
e publicada por afimção em
locais de costume, na data
supra. Iporã, 05/mio/1976.